



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha
Vereador OSVALDO MATURANO

ADEMIR PONTINI, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para requerer, conforme artigos 200 e 201 do Regimento Interno e, em atendimento às solicitações dirigidas ao seu Mandato por comerciantes e moradores do bairro Cristóvão Colombo, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **ARNALDO BORGÓ FILHO**, por meio da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SEMDEST**, o expediente na forma de **INDICAÇÃO**, que seja realizado:

- **Estudo técnico visando a avaliação da viabilidade de alteração do sentido de tráfego da Rua Alcindo Guanabara, localizada no bairro Cristóvão Colombo, para que passe a funcionar como via de mão única no sentido do bairro Soteco, pela Avenida Gonçalves Ledo.**

A adoção do sentido único no trecho mencionado, direcionando o tráfego em direção ao bairro Soteco, pela Avenida Gonçalves Ledo, poderá contribuir significativamente para a organização viária da região, reduzindo riscos de acidentes e otimizando o uso da via pública.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Executivo Municipal para que seja realizado o estudo de viabilidade proposto, com o objetivo de atender aos anseios da comunidade local, sempre com foco na mobilidade urbana segura e eficiente.

Vila Velha, ES, 24 de junho de 2025.

ADEMIR PONTINI

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003700380036003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 24/06/2025 16:33

Checksum: 0A1D4D58D14237034CAFAB0F6A615826B8E7B195F9ED0C2AE2122B762C4F585D



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.